



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

DECRETO N.º 6023, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 42 DA LEI FEDERAL N.º 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, BEM COMO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N.º 2771, DE 12 DE AGOSTO DE 2020,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 238.856,00** (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), na seguinte verba do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Obras e Instalações

02.08.01.15.451.0008.2.405.4.4.90.51.0182.....R\$ 238.856,00

F.R. 05 - Transferência Voluntária Federal

Art. 2.º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar, previsto no Art. 1º, será processada mediante utilização do contrato de repasse 899996/2020 no valor de **R\$ 238.856,00** (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais), cujo objeto refere-se à implantação de Recapeamento asfáltico no município de Votorantim (trecho da Avenida Otávio Augusto Rangel), firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional através da Caixa Econômica Federal.

Art. 3.º O Crédito adicional Suplementar, objeto deste Decreto, passa a compor o Plano Plurianual vigente e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária anual, do exercício de 2020.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 17 de agosto de 2020 - LVI ANO DA EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO